

Florianópolis, 30 de janeiro de 2015.

CE TO-0008/2015

Ao Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

Ref.: UTE Pampa Sul - Candiota/RS - CNPJ 04.739.720/0001-24 - Processo IBAMA 02001.007910/2006 - Licença Prévia nº 497/2014 - Condicionante 2.9 - Valor de Referência

Senhor Diretor,

Em atendimento a condicionante 2.9 da Licença Prévia nº 497/2014, de 06 de novembro de 2014, vimos por meio desta prestar informações para definição do Valor de Referência relativo à implantação da UTE Pampa Sul para fins de cálculo do valor da compensação ambiental, considerando o Grau de Impacto nos ecossistemas igual a 0,5%.

Para definição do Valor de Referência foi observada a Resolução CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006, que estabelece diretrizes para o cálculo da compensação ambiental, conforme a Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e outras providências.

O Valor Total do empreendimento (equipamentos da usina e barragem J2) é de R\$ 1.266.832.471,47 (um bilhão, duzentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo que neste valor não estão incluídos os custos referentes a impostos, a correia transportadora de carvão e linha de transmissão, os últimos dois itens serão objeto de licenciamento específico.

Assim sendo, considerando o Artigo 3º, parágrafo 2º da Resolução CONAMA nº 371/2006, segue abaixo relação dos valores dos projetos e programas para mitigação de impacto e dos valores relativos aos seguros da obra que não integrarão o Valor de Referência:

- valor total dos seguros da obra: R\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil reais);
- valor total dos Programas Ambientais (incluindo Programa de Desapropriação e Indenização de Proprietários Atingidos): R\$ 74.800.000,00 (setenta e quatro milhões e oitocentos mil reais).

Por fim, informamos que o Valor de Referência para o cálculo da compensação ambiental relativo à implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul é de R\$ 1.174.332.471,47 (um bilhão,

cento e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Sendo o que havia para o momento, renovamos as mais cordiais saudações e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, por intermédio do Sr. Hugo Roger Stamm, nos telefones (48) 3221-7216, (48) 9973-2350 ou pelo e-mail hugo@tractebelenergia.com.br.

Atenciosamente,



Guilherme Sloviski Ferrari

Guilherme Sloviski Ferrari
Diretor Técnico



José Luiz Jansson Laydner
Diretor Presidente